

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2023

DECRETO 151/2023**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 48.860,44 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33903000 - 17100000 Material de Consumo	48.860,44
Soma da Ação:	48.860,44
Soma da Unidade:	48.860,44
Total Geral:	48.860,44

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33903200 - 17100000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	48.860,44
Soma da Ação:	48.860,44
Soma da Unidade:	48.860,44
Total Geral:	48.860,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de abril de 2023.ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418